



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 120/2018

EDITAL N.º 099/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2018

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA E CARLOS IVAN DA SILVA EPP

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **EDILÉIA SIMONETI DIANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.511-1 e CPF nº 036.805.466-70, residente e domiciliada à Rua Toninho Peri, 33, Jardim Bela Vista, Monte Sião, MG, e a empresa **CARLOS IVAN DA SILVA EPP (TEL. 19 3451-6405/ 3442-8326 / e-mail: contato@colmaplivros.com.br)**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.045.073/0001-62, com endereço Rua João Machado Gomes Junior, 1.121, VI Claudia II, Limeira, Estado de São Paulo doravante denominado **Contratado**, representado neste ato por **CARLOS IVAN DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 15.172.264-X, CPF nº 083.669.488-03, firmam o presente termo de contrato, do **Processo n.º 120/2018**, na modalidade **Pregão Presencial n.º 080/2018**. Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Aquisição de diversos Brinquedos Educativos para as unidades escolares infantis da Rede Municipal de Ensino com Recurso Federal do BRASIL CARINHOSO, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º. 080/2018** que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA) – A Contratada se compromete a fornecer o objeto descrito na cláusula primeira, de acordo com o ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do edital do referido **Pregão Presencial 080/2018**, que integra este termo.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor estimado global deste contrato é de **R\$ 37.012,50 (Trinta e sete mil doze Reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	30	UNID	BONECA CONFECCIONADA EM VINIL NÃO ATÓXICO, COM VESTIDO LAVÁVEL, COM ALTURA MÍNIMA DE 27 CM (BONECA); INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: BONECA TCHUTHUCA BABY OU SIMILAR.	NOVA TOYS	21,60	648,00
2	30	UNID	BONECA BEBÊ (NEGRA) - BONECA CONFECCIONADA EM VINIL NÃO ATÓXICO, COM VESTIDO LAVÁVEL, COM ALTURA MÍNIMA DE 27 CM (BONECA); INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: BONECA TCHUTHUCA BABY OU SIMILAR.	NOVA TOYS	21,60	648,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

3	50	UNID	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO - CONJUNTO COMPOSTO POR APROX. 70 PEÇAS DE MADEIRA DECORADAS E SERIGRAFADAS: PEÇAS DE TAMANHOS VARIADOS: INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: BRINCANDO DE ENGENHEIRO XALINGO OU SIMILAR.	XALINGO	22,40	1.120,00
4	50	UNID	CAMINHÃO COM CAÇAMBA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, MEDIDA MINIMA DE 37 X 15 X 18 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E FAIXA ETÁRIA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: SUPER CAMINHÃO CAÇAMBA HOMEPLAY OU SIMILAR.	PLASN	27,50	1.375,00
5	50	UNID	CARRINHO DE PLÁSTICO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO COLORIDO, MEDIDA MIIMA DE 42 X 22 CM. APROPRIADO PARA A FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 03 ANOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: CARRINHO PLÁSTICO TIPO PORSCHE CONVERSÍVEL PLASNOBRE OU SIMILAR.	PLASN	27,80	1.390,00
7	25	CJ	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES - JOGO DA MEMÓRIA CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 3 MM, COMPOSTO POR APROX. 40 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE (5X5) CM, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: JOGO DE MEMÓRIA SIMQUE/CARLU OU SIMILAR.	SIMQUE	24,40	610,00
8	25	CJ	JOGO DE MEMÓRIA FRUTAS E LEGUMES - JOGO DA MEMÓRIA CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 3 MM, COMPOSTO POR APROX. 40 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE (5X5) CM, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: JOGO DE MEMÓRIA SIMQUE/CARLU OU SIMILAR.	SIMQUE	24,40	610,00
9	25	CJ	JOGO DE MEMÓRIA PROFISSÕES - JOGO DA MEMÓRIA CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 3 MM, COMPOSTO POR APROX. 40 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE (5X5) CM, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: JOGO DE MEMÓRIA SIMQUE/CARLU OU SIMILAR.	SIMQUE	24,40	610,00
10	25	CJ	JOGO DE MEMÓRIA NUMERAL - JOGO DA MEMÓRIA CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 3 MM, COMPOSTO POR APROX. 40 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE (5X5) CM, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: JOGO DE MEMÓRIA SIMQUE/CARLU OU SIMILAR.	SIMQUE	24,40	610,00
11	30	UNID	MORDEDORES E CHOCALHOS – MORDEDOR E CHOCALHO PARA BEBÊS EM FORMA DE ANIMAIS, EM BORRACHA LÁTEX, MACIA COLORIDA, ATÓXICA E SEM CHEIRO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 10 X 9 CM. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: MORDEDORES E CHOCALHOS PAIS E FILHOS OU SIMILAR.	PAIS E FILHOS	24,50	735,00
12	25	UNID	JOGO DE CHAZINHO COM 12 PEÇAS - JOGO DE CHAZINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, CONTÉM 04 XÍCARAS, 04 PIRES, 01 JARRA COM TAMPA, 01 CAIXA DE BISCOITOS E 01 CAIXA DE CHÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: JOGO DE CHAZINHO PLAST/ZUCA OU SIMILAR.	PLAST	19,50	487,50
13	100	CJ	KIT BELEZA - KIT BELEZA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO, SENDO UMA MALETA EM FORMATO DE CORTAÇÃO, CONTENDO: 01 MALETA, 01 PRANCHA, 01 SECADOR, 01 ESCOVA, 01 PENTE, 02 PRESILHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CALESITA	49,50	4.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			REFERENCIA: KIT BELEZA CALESITA OU SIMILAR.			
15	120	CJ	FOGÃO PLÁSTICO - FOGÃO ROSA E ROXO. FOGÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO, COM DUAS BOCAS, VEM COM FORNINHO E BOTÃOZINHO QUE GIRA E FAZ BARULHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: FOGÃO PLÁSTICO PLAST/ZUCA OU SIMILAR.	PLAST	19,50	2.340,00
16	80	CJ	SACOLA QUEBRA CUCA COM 120 PEÇAS - SACOLA QUEBRA CUCA COM APROX. 120 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COLORIDO, ATÓXICO DE ALTO BRLHO COM CORES VIVAS, CONTENDO APROX. 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. KIT STAR REFERENCIA: SACOLA QUEBRA CUCA KIT STAR OU SIMILAR.	KIT STAR	129,80	10.384,00
17	25	CJ	DOMINÓ ANIMAIS DE ZOOLOGICO - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 3 MM COM APROX. 28 PEÇAS. MEDIDA MINIMA DE 3,5 X 7 CM CADA PEÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: QUEBRA CABEÇA SIMQUE/CARLU OU SIMILAR.	SIMQUE	19,60	490,00
18	25	CJ	DOMINÓ CORES - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 3 MM COM APROX. 28 PEÇAS. MEDIDA MINIMA DE 3,5 X 7 CM CADA PEÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: QUEBRA CABEÇA SIMQUE/CARLU OU SIMILAR.	SIMQUE	19,60	490,00
19	25	CJ	DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 3 MM COM APROX. 28 PEÇAS. MEDIDA MINIMA DE 3,5 X 7 CM CADA PEÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: QUEBRA CABEÇA SIMQUE/CARLU OU SIMILAR.	SIMQUE	19,60	490,00
20	25	CJ	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 3 MM COM APROX. 28 PEÇAS. MEDIDA MINIMA DE 3,5 X 7 CM CADA PEÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: QUEBRA CABEÇA SIMQUE/CARLU OU SIMILAR.	SIMQUE	19,60	490,00
21	80	CJ	ALFABETO MÓVEL DE PLÁSTICO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO PIGMENTADO (COLORIDO), CONTÉM APROX. 171 PEÇAS QUE MEDEM APROXIMADAMENTE 30 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: ALFABETO MOVEL PLÁSTICO COLMAP/ CARLU OU SIMILAR.	BRINK	34,00	2.720,00
22	50	CJ	ALFABETO MÓVEL EM MDF - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, CONTÉM APROX. 60 PEÇAS EM LETRA DE FÔRMA MAIÚSCULA DENO MINIMO 50 X 50 X 3 MM CADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: ALFABETO MOVEL CARLU OU SIMILAR.	BRINK	39,50	1.975,00
23	80	CJ	ALFABETO ILUSTRADO - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA CONTÉM APROX. 78 PEÇAS ENCAIXADAS EM TRÊS PARTES, QUE FORMAM 26 QUEBRA CABEÇAS DE NO MINIMO 132 X 70 X 28 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: ALFABETO ILUSTRADO COLMAP/CARLU OU SIMILAR.	BRINK	48,00	3.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, conforme notas de empenho acostadas aos autos, a saber;

02.07.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0029.2029	MANUTENÇÃO DAS CRECHES
02.07.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0029.2030	MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS

QUINTA (DO PAGAMENTO) – A Contratante pagará o Contratado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto, e de acordo com as especificações do objeto da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pelo Contratado, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado *pro rata dies* até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC / FIPE.

SEXTA (DO PRAZO) – A vigência para o presente contrato é a partir da data de sua assinatura até o final do exercício de 2018, ou seja, até **31/12/2018**, ou até o esgotamento das quantias indicadas à Cláusula Primeira do presente instrumento contratual.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO) – São obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto da presente licitação, no local discriminado no subitem 4, de acordo com os prazos estabelecidos no ANEXO I, e em conformidade com as especificações do mesmo;
- Executar o contrato rigorosamente, conforme estabelecido neste Pregão e seus anexos;
- Manter as mesmas condições de habilitação;
- Comunicar qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o fornecimento a ser prestado;
- Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no contrato; Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

NONA (DAS PENALIDADES) – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Águas de Lindóia, por prazo não superior a cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ocorrendo atraso no fornecimento por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO QUARTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e do fornecimento de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, 30 de agosto de 2.018.

EDILÉIA SIMONETI DIANI
Secretaria Municipal de Educação

= CARLOS IVAN DA SILVA EPP =
CARLOS IVAN DA SILVA